



52

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 424, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre alteração de lei.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, u  
do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo  
seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 139, de 14 de novembro  
1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Só serão permitidas, na rua Dr. Rodrigu  
de Azevedo e na praça Dr. Arnolfo Azevedo, constru  
de prédio de mais de dois pavimentos."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua public  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 6 de dezembro de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secr  
ria da Prefeitura Municipal, aos 6 de dezembro de 1963

MANUEL MATTOS FILHO  
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"